

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



1.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1293

## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

#### CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberação** (Reunião de Câmara realizada em 15 de novembro de 2018):

- **Proposta n.º 746/2018 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado)** - Aprovou o início de procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Alojamento Local, para efeitos de submissão a participação de interessados, nos termos da proposta pág. 2364 (2)

## RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

### CÂMARA MUNICIPAL

#### Deliberação

Reunião de Câmara realizada em 15 de novembro de 2018

A Câmara Municipal de Lisboa, reunida no dia 15 de novembro de 2018, deliberou aprovar a seguinte proposta, que lhe foi presente e que tomou a forma de Deliberação, como se segue:

- *Deliberação n.º 746/CM/2018* (Proposta n.º 746/2018) -  
Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

**Assunto: Aprovar o início de procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Alojamento Local, para efeitos de submissão a participação de interessados**

*Pelouros:* Planeamento, Urbanismo, Património e Obras Municipais.

Considerando que:

A recente alteração legislativa do regime de autorização da exploração dos estabelecimentos de alojamento local (“AL”), promovida pela Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto, veio atribuir novas competências aos órgãos municipais, nomeadamente o poder de regular a instalação de novos estabelecimentos de AL com vista a preservar a realidade social dos bairros e lugares;

O aumento do turismo e a crescente escassez da oferta de habitação, que se tem verificado com particular incidência na cidade de Lisboa, com a consequente subida acentuada das rendas e da precariedade no alojamento, torna necessária a implementação de um conjunto de políticas públicas que visem, nomeadamente, defender o *stock* de habitação permanente, limitar a instalação de novos estabelecimentos turísticos nos bairros onde a sua presença já tem um peso excessivo em relação à residência total disponível, proteger os bairros da gentrificação, favorecendo o arrendamento acessível e defendendo o comércio de bairro;

Para a prossecução destes objetivos já foram tomadas decisões relevantes, nomeadamente quanto à limitação dos despejos, e, no que concretamente respeita ao município de Lisboa, quanto ao aumento da oferta de habitação acessível no Centro Histórico, no âmbito do Programa de Renda Acessível;

O novo regime do AL decorrente da Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto, estabelece, em particular, a possibilidade de, mediante regulamento municipal, serem delimitadas áreas de contenção, fixando regras para a instalação de estabelecimentos de alojamento local e impondo limites ao número de estabelecimentos que se admitem naqueles territórios, e ainda a possibilidade de suspender, por um máximo de

um ano e até à entrada em vigor do referido regulamento, a autorização de novos registos em áreas especificamente delimitadas, para evitar comprometer a respetiva eficácia;

Neste contexto, a Assembleia Municipal de Lisboa deliberou, em 6 de novembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal de Lisboa, aprovar a suspensão da autorização de novos registos de estabelecimentos de alojamento local em determinadas áreas da Cidade, abrangendo as zonas turísticas homogéneas do Bairro Alto/Madragoa e Castelo/Alfama/Mouraria (correspondentes, respetivamente, a parte das freguesias da Estrela, Misericórdia e Santo António, e a parte das freguesias de Santa Maria Maior e São Vicente);

Nos termos da Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa n.º 277/2018, de 25 de outubro de 2018, que aprovou a referida proposta submetida à Assembleia Municipal, foi determinado, ainda, que a elaboração do regulamento municipal a que se refere o n.º 1 do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto, se realize com ampla participação das entidades envolvidas, tendo em vista a respetiva aprovação no prazo de 6 (seis) meses;

Segundo o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (“CPA”), o início do procedimento de elaboração de regulamento municipal é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração/alteração do regulamento.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Alojamento Local, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, a decorrer pelo período de 20 (vinte) dias úteis, após a publicação em 2 (dois) jornais diários e em 2 (dois) semanários, bem como na página oficial de *facebook* da Câmara Municipal de Lisboa e ainda na Internet, no sítio institucional do Município de Lisboa, para além da sua publicitação por meio de Aviso no *Boletim Municipal* de Lisboa, devendo as respetivas sugestões ser apresentadas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, a enviar por meio eletrónico ou por via postal.

[Aprovada por maioria, com 12 votos a favor (6 PS, 2 Ind., 1 PPD/PSD, 2 PCP e 1 BE) e 4 abstenções (CDS/PP).]



*Publica-se às 5.as-feiras*

**ISSN:** 0873-0296 **Depósito Legal n.º** 76 213/94 **Tiragem** 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

**Composto e Impresso na Imprensa Municipal**

*Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal*  
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt